



ASSUNTO:  
  
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO  
EM 06 DE outubro DE 1992

\_\_\_\_\_  
PREFEITO  
Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 30/09/92, face ao disposto no artigo 263, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:  
Inclusão no traçado viário do Plano Diretor de beco de serviço e seu prolongamento projetado, com gabarito de 22,00 e 18,00 metros, situado na UTSI 63 - UTR 51, na continuidade da Rua Celestino Bertolucci, conforme graficado em planta "2", anexa.  
Observação: Para regularização das edificações, conforme art. 5º, parágrafo 3º, da L.C. 140/86, fica estabelecido prazo de 180 dias, a contar da data de publicação pela SMOV do cadastramento da rua.  
  
SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
DECA  
\_\_\_\_\_  
Mônica Libra  
Aquilestina

\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO APLATOR  
Uran Becker  
EQUIPAMENTA  
\_\_\_\_\_  
Alceu Deppe  
Dirceu M. Spennauer



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

## JUSTIFICATIVA

A presente inclusão de traçado é consequência de regularização de parcelamento do solo, de acordo com os padrões ditados pelo artigo 2º - arruamento, da Lei Complementar nº 140/86.

A proposta tem por objetivo dar continuidade a via de distribuição no interior da Unidade, complementando traçado com o esquema viário principal da cidade.

Esta Resolução tem origem no processo nº 230528 .  
00.3.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR





VIABILIDADE APROVADA E.U. 211.340

VIAB. APROV. E.U. Nº 211.340

UTSI 63-UTR. 43

VILA URUBATAN

VILA URUBATAN

LOTEAMENTO JUCA BATISTA

VIAB. COND. E.U. 002.205.264-4

PC DINAH NERI PEREIRA

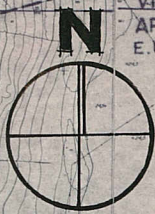
RES. 1441/92



UTSE 77-UTP. 03

TENCIAL





VIABILIDADE APROVADA E.U. 211.340

UTSI 63-UTR 43

VIAB APROV. E.U. Nº 211340

RUA ALBERTO RIBEIRO

VILA URUBATAN

LOTEAMENTO JUCA BATISTA

VIAB. COND. E.U. 002.205.264-4

VILA URUBATAN

DE SOUZA

22

18

18

PC DINAH NERI PEREIRA

RES. 1441/92

UTSE 77-UTP 03

2

LIMITE

LIMITE

AREA

AREA

AREA

AREA URBANA INTENSIVA

DA

AREA

RESTRICAO